

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DESTA CAPITAL.**

NOME/RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_ PROFISSÃO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

vem requerer a Vossa Senhoria que se digne REGISTRAR A PENHORA na(s) matrícula(s) número(s) \_\_\_\_\_, desse Registro Imobiliário.

Valor da Causa ou Débito: R\$ \_\_\_\_\_

Como prova do acima requerido, anexo os seguintes documentos:

1) **TERMO/AUTO DE PENHORA.**

**\* CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - Artigo 838.** A penhora será realizada mediante auto ou termo, que conterà: I - a indicação do dia, do mês, do ano e do lugar em que foi feita; II - os nomes do exequente e do executado; III - a descrição dos bens penhorados, com as suas características; IV - a nomeação do depositário dos bens.

**\* CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - Artigo 844.** Para presunção absoluta de conhecimento por terceiros, cabe ao exequente providenciar a averbação do arresto ou da penhora no registro competente, mediante apresentação de cópia do auto ou do termo, independentemente de mandado judicial.

**\* NOTA EXPLICATIVA DA TABELA DE EMOLUMENTOS (LEI ESTADUAL Nº 8.150/2016) - Nota 09:** Os registros das constrições judiciais, medidas judiciais preventivas (penhoras, arrestos, seqüestros, etc.) ou averbações premonitórias terão como base de cálculo o valor da causa ou débito, independentemente do número de imóveis penhorados no mesmo processo

Nestes Termos,  
Espera Deferimento.

Aracaju/SE, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

**(PREENCHER TODOS OS CAMPOS COM LETRA DE FORMA OU DIGITAR)**

Obs.:

- (1) As cópias devem ser autenticadas.
- (2) Reconhecer a firma do(a) requerente ou assinar o requerimento na presença de funcionário do Cartório.